



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO, 304 — FONE: (0172) 77-1212 — CEP 15.240

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF): 49.107.725/0001-72

RESOLUÇÃO nº02/91

Dispõe sobre atualização monetária da remuneração do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nipoã.

ARTIGO 1º:- Os Artigos 1º e 2º da Resolução nº001/91 de 27 de fevereiro de 1.991, passam a ter a seguinte Redação:

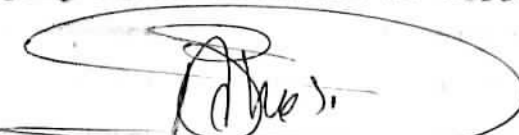
"ARTIGO 1º:-A Verba de representação do Presidente da Câmara Municipal deste Município, será atualizada mensalmente a fim de manter o seu valor nominal Real de acordo com o Índice do IPC do IBGE. ou na sua ausência pelo IPC da FIPE - Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas.

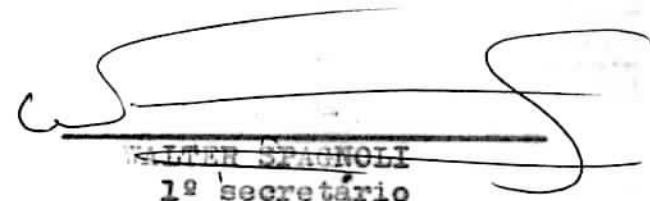
ARTIGO 2º:-O disposto no Artigo anterior tem fundamento nos Pareceres Proc. nº86076/026/89 de 24 de agosto de 1.990, e Proc. M.C. nº6287/026/91 de 24 de abril de 1.991, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo".

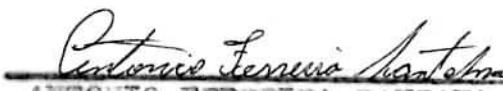
ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1.991.

Câmara Municipal de Nipoã, 11 de setembro de 1.991

À MESA DA CÂMARA


BARTOLOMEU PIEMONTE ALVES
Presidente


WALTER SPAGNOLI
1º secretário


ANTONIO FERREIRA SANTANA
2º secretário

Registrado e publicado na secretaria desta Câmara, na data supra.